



CONGRESSO NACIONAL

VETO TOTAL Nº 8, DE 2012

Aposto ao

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2011

(Mensagem nº 9/2012-CN – nº 15/2012, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 12, de 2011 - CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 152.034.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se pelo veto pelas seguintes razões:

“Da forma como redigido, o Substitutivo viola o art. 163, § 3º da Constituição, bem como o art. 56, § 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, ao incluir em projeto de crédito suplementar outro tipo de crédito adicional, caracterizado, pelo art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964, como especial.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 19 de janeiro de 2012.

Assinatura manuscrita de Dilma Rousseff, Presidente da República do Brasil.

PROJETO VETADO:
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2011

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 152.034.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 152.034.427,00 (cento e cinquenta e dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	Z F	S D	G P	R D	H D	I U	T E
6003	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário							2.334.427
	ATIVIDADES							
20 606	6003 2135 Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER							2.334.427
20 606	6003 2135 0001 Prestação de Assistência Técnica aos Beneficiários do PRODECER - Nacional							2.334.427
		F	3	2	90	0	100	700.000
		F	3	2	90	0	176	1.634.427
TOTAL - FISCAL								2.334.427
TOTAL - GERAL								2.334.427

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
 UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	S	F	D	P	M	O	D	I	F	T	E	VALOR
1456		Vetor Logístico Amazônico													20.000.000
		PROJETOS													
26782	1456 7R81	Adequação de travessia Urbana - no Município de Marabá na BR-230/PA													10.000.000
26782	1456 7R81 0015	Adequação de travessia Urbana - no Município de Marabá na BR-230/PA - No Estado do Pará													10.000.000
			F	4	2			40	0	100					10.000.000
26782	1456 7R82	Adequação de travessia Urbana no Município de Formosa - na BR-020/GO													10.000.000
26782	1456 7R82 0052	Adequação de travessia Urbana no Município de Formosa - na BR-020/GO - No Estado de Goiás													10.000.000
			F	4	2			40	0	100					10.000.000
1458		Vetor Logístico Leste													51.000.000
		PROJETOS													
26783	1458 7R07	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Santo Antônio do Monte - no Estado de Minas Gerais													10.000.000
783	1458 7R07 0031	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Santo Antônio do Monte - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais													10.000.000
			F	4	2			90	0	100					10.000.000
26782	1458 7I14	Construção de Contorno Rodoviário - em Teófilo Otoni - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais													20.000.000
26782	1458 7I14 0031	Construção de Contorno Rodoviário - em Teófilo Otoni - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais													20.000.000
			F	4	2			90	0	100					20.000.000
26782	1458 7R79	Construção de Acesso Rodoviário na BR-262 - Quilombo do Gaia - no Município de São Gonçalo do Pará													2.000.000
26782	1458 7R79 0031	Construção de Acesso Rodoviário na BR-262 - Quilombo do Gaia - no Município de São Gonçalo do Pará - No Estado de Minas Gerais													2.000.000
			F	4	2			90	0	100					2.000.000
26782	1458 7R83	Construção de Acesso Rodoviário na BR-494 - no Município de Nova Serrana - (Comunidade de Barretos)													3.000.000
26782	1458 7R83 0031	Construção de Acesso Rodoviário na BR-494 - no Município de Nova Serrana - (Comunidade de Barretos) - No Estado de Minas Gerais													3.000.000
			F	4	2			90	0	100					3.000.000
26782	1458 7R86	Construção do Trevo de Acesso ao Campus Tancredo Neves (CTAN) na BR-494 - Km 2 - Colônia do Bengo - no Município de São João Del-Rei													6.000.000
26782	1458 7R86 0031	Construção do Trevo de Acesso ao Campus Tancredo Neves (CTAN) na BR-494 - Km 2 - Colônia do Bengo - no Município de São João Del-Rei - No Estado de Minas Gerais													6.000.000
			F	4	2			90	0	100					6.000.000
782	1458 7R87	Adequação de Capacidade de Travessia Urbana - - na BR-494 - entroncamento MG-050 ao Trevo de Acesso Rodoviário Sul - no Município de Divinópolis													10.000.000
26782	1458 7R87 0031	Adequação de Capacidade de Travessia Urbana - - na BR-494 - entroncamento MG-050 ao Trevo de Acesso Rodoviário Sul - no Município de Divinópolis - No Estado de Minas Gerais													10.000.000
			F	4	2			90	0	100					10.000.000
1459		Vetor Logístico Nordeste Setentrional													47.200.000
		PROJETOS													
26782	1459 7F56	Construção de Trechos Rodoviários - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316 - no Estado de Alagoas													2.000.000
26782	1459 7F56 0027	Construção de Trechos Rodoviários - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas													2.000.000
			F	4	2			90	0	100					2.000.000
26782	1459 7N98	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba													14.000.000
26782	1459 7N98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba													14.000.000
			F	4	2			90	0	111					7.000.000
			F	4	2			90	0	100					7.000.000
26782	1459 7P14	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba													3.000.000
26782	1459 7P14 0025	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba													3.000.000
			F	4	2			90	0	100					1.500.000
			F	4	2			90	0	111					1.500.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	I	T	VALOR
			F	D							
26782	1459 7R78	Adequação de Trecho Rodoviário - no Município de Horizonte - Na BR-116									8.200.000
26782	1459 7R78 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - no Município de Horizonte - Na BR-116 - No Estado do Ceará									8.200.000
			F	4	2	90	0	100			8.200.000
26782	1459 7R84	Adequação Trecho Rodoviário - Fortaleza/Fraicheirinha - Na BR-222									10.000.000
26782	1459 7R84 0023	Adequação Trecho Rodoviário - Fortaleza/Fraicheirinha - Na BR-222 - No Estado do Ceará									10.000.000
			F	4	2	90	0	100			10.000.000
26782	1459 7R85	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Soledade - na BR-230									10.000.000
26782	1459 7R85 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Soledade - na BR-230 - No Estado do Paraíba									10.000.000
			F	4	2	90	0	100			10.000.000
1460		Vetor Logístico Nordeste Meridional									15.000.000
		PROJETOS									
26783	1460 7M17	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Dias D'Ávila (BA-093) - no Estado da Bahia									15.000.000
26783	1460 7M17 0029	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Dias D'Ávila (BA-093) - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia									15.000.000
			F	4	2	90	0	100			15.000.000
1461		Vetor Logístico Centro-Sudeste									15.500.000
		PROJETOS									
26783	1461 1D67	Transposição da Linha Férrea em desnível no perímetro urbano do Município de Matão - no Estado de São Paulo									15.000.000
26783	1461 1D67 0035	Transposição da Linha Férrea em desnível no perímetro urbano do Município de Matão - no Estado de São Paulo - No Estado do São Paulo									15.000.000
			F	4	2	40	0	100			15.000.000
26782	1461 7M92	Construção de Contorno Rodoviário - BR 277 - Km 470									1.500.000
26782	1461 7M92 0041	Construção de Contorno Rodoviário - BR 277 - Km 470.- No Município de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná									1.500.000
			F	4	2	90	0	100			1.500.000
TOTAL		FISCAL									149.700.000
TOTAL		GERAL									149.700.000

UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E	G	R	H	I	F	VALOR
				S	N	P	O	T	Z	
				F	D		B			
0393		Desenvolvimento do Sistema de Propriedade Intelectual								100.000
		ATIVIDADES								
20 665	0393 2B47	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG								100.000
20 665	0393 2B47 0001	Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários - IG - Nacional								100.000
				F	3	2	50	0	100	100.000
1409		Desenvolvimento da Agroenergia								200.000
		ATIVIDADES								
20 601	1409 8538	Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas								200.000
20 601	1409 8538 0001	Organização e Capacitação dos Agentes das Cadeias Produtivas Agroenergéticas - Nacional								200.000
				F	3	2	50	0	100	150.000
				F	3	2	90	0	100	50.000
1426		Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade								100.000
		ATIVIDADES								
20 665	1426 8606	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico								100.000
20 665	1426 8606 0001	Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico - Nacional								100.000
				F	3	2	90	0	176	100.000
1442		Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio								1.534.427
		ATIVIDADES								
20 125	1442 4720	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica								100.000
20 125	1442 4720 0001	Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica - Nacional								100.000
				F	3	2	90	0	176	100.000
20 572	1442 8560	Fomento à Inovação no Agronegócio								100.000
20 572	1442 8560 0001	Fomento à Inovação no Agronegócio - Nacional								100.000
				F	3	2	90	0	176	100.000
20 601	1442 8591	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas								235.000
20 601	1442 8591 0001	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas - Nacional								235.000
				F	3	2	90	0	176	135.000
				F	4	2	90	0	176	100.000
20 541	1442 8593	Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas								200.000
20 541	1442 8593 0001	Apoio ao Uso e Manejo Sustentável dos Recursos Naturais em Agroecossistemas - Nacional								200.000
				F	3	2	90	0	176	200.000
20 602	1442 8598	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias								300.000
20 602	1442 8598 0001	Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Pecuárias - Nacional								300.000
				F	3	2	90	0	176	300.000
20 128	1442 8622	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo								599.427
20 128	1442 8622 0001	Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo - Nacional								599.427
				F	3	2	90	0	176	599.427
6003		Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário								400.000
		ATIVIDADES								
20 605	6003 8611	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário								400.000
20 605	6003 8611 0001	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário - Nacional								400.000
				F	4	2	30	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL										2.334.427
TOTAL - GERAL										2.334.427

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E	S	R	M	I	F	VALOR
				F	N	P	O	O	T	
0225		Gestão da Política dos Transportes								3.500.000
		PROJETOS								
26122	0225 1D58	Estudos para o Planejamento de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)								3.500.000
26122	0225 1D58 0001	Estudos para o Planejamento de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional		F	3	2	90	0	100	3.500.000
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								32.200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28846	0909 000X	Ressarcimento à Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP								32.200.000
28846	0909 000X 0035	Ressarcimento à Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP - No Estado de São Paulo		F	4	2	90	0	100	32.200.000
				F	3	2	90	0	100	9.200.000
										23.000.000
1456		Vetor Logístico Amazônico								1.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
26782	1456 14LY	Adequação da Travessia Urbana - no Município de Ariquemes - na BR-364 - no Estado de Rondônia								1.000.000
26782	1456 14LY 0101	Adequação da Travessia Urbana - no Município de Ariquemes - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Município de Ariquemes - RO		F	4	2	90	0	100	1.000.000
		Trecho adequado (km) = 6		F	4	2	90	0	100	1.000.000
1460		Vetor Logístico Nordeste Meridional								35.500.000
		PROJETOS								
26782	1460 14LV	Adequação da Travessia Urbana - No Município de Juazeiro - Na BR-407 - No Estado da Bahia								35.500.000
26782	1460 14LV 0101	Adequação da Travessia Urbana - No Município de Juazeiro - Na BR-407 - No Estado da Bahia - No Município de Juazeiro - BA		F	4	2	90	0	100	35.500.000
		Trecho adequado (km) = 2		F	4	2	90	0	100	35.500.000
1461		Vetor Logístico Centro-Sudeste								77.500.000
		PROJETOS								
26783	1461 114C	Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea - no Município de São Carlos - no Estado de São Paulo								38.500.000
26783	1461 114C 0035	Construção de Viaduto sobre a Linha Férrea - no Município de São Carlos - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo		F	4	2	90	0	100	38.500.000
		Obra executada (% de execução física) = 80		F	4	2	90	0	111	25.000.000
										13.500.000
26782	1461 11Y0	Construção de Trecho Rodoviário - Contorno Aparecida do Taboado - Acesso à Ponte sobre o Rio Paraná - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul								34.500.000
26782	1461 11Y0 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Contorno Aparecida do Taboado - Acesso à Ponte sobre o Rio Paraná - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Mato Grosso do Sul		F	4	2	90	0	100	34.500.000
		Trecho pavimentado (km) = 11		F	4	2	90	0	100	34.500.000
26783	1461 1D68	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Paranaguá - no Estado do Paraná								4.500.000
26783	1461 1D68 0041	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Paranaguá - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná		F	4	2	90	0	100	4.500.000
		Obra executada (% de execução física) = 100		F	4	2	90	0	100	4.500.000
TOTAL		FISCAL								149.700.000
TOTAL		GERAL								149.700.000

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2011

EMENTA: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 152.034.427,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL:

Leitura: 28/6/2011 - DSF de 29/6/2011.

Em 28/6/2011, estabelecidos os prazos para a tramitação da matéria e encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. DSF de 29/6/2011.

Em 5/7/2011, designado relator o Deputado Marçal Filho, conforme Ofício Pres. nº 217/2011/CMO, de mesma data.

Em 12/7/2011, encerrado o prazo, foram apresentadas 23 emendas ao projeto, publicadas no DSF de 13/7/2011.

Em 22/12/2011, em Plenário, designado o Deputado Gilmar Machado como Relator de Plenário, que oferece o Parecer nº 79, de 2011-CN, concluindo pela apresentação de Substitutivo. Aprovado o Substitutivo, prejudicado o projeto. À sanção.

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem CN nº 97, de 30/12/2011

VETO TOTAL Nº 8, DE 2012
(Mensagem nº 9/2012-CN)
aposto ao
Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12, de 2011

Veto publicado no D.O.U (Edição Extra) - Seção 1, de 20/1/2012

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES **DEPUTADOS**

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Publicado no **DCN**, em 8/11/2012.